



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



PORTARIA Nº 127, DE 01 DE AGOSTO DE 2021

"Compõe a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e Comissão Recursal da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto Municipal 60/2021, e

Considerando a necessidade de condução de procedimento de Avaliação de Desempenho funcional dos servidores públicos municipais com o fim de aferição da qualidade dos serviços prestados e aquisição de adicionais previstos em lei;

Considerando ainda, que a Comissão será constituída por Servidores Municipais, indicados pelo Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para composição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e da Comissão Recursal.

§ 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para o biênio 2021/2023:

- a- Presidente
Titular: CLÁUDIA APARECIDA SIMÕES FERREIRA
Suplente: MARIA TEREZINHA RODRIGUES

PUBLICADO
01/08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n, Centro – Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG – CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



b- Membro
Titular: FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Suplente: MAGDA APARECIDA GOMES LOPES

c- Membro
Titular: MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
Suplente: WARLEY LOPES DOS SANTOS

§ 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Recursal, para o biênio 2021/2023:

a- Presidente
Titular: ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA
Suplente: LEONARDO LOPES DE SOUSA

b- Membro
Titular: GERALDO FIGUEIRÓ DE JESUS
Suplente: MARIA RITA TAVARES SANTOS

c- Membro
Titular: MANOEL DA COSTA CARVALHO
Suplente: ADASON TRINDADE FIGUEIRÓ

Art. 2º - Compete às Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e Comissão Recursal conduzir o Procedimento de Avaliação de Desempenho Funcional, designando trabalhos e reuniões, devendo concluí-la no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Desempenho e a Comissão Recursal, no exercício de suas atribuições, poderá utilizar-se de todas as informações existentes sobre o servidor avaliado, bem como realizar diligências

PUBLICADO
01/08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n, Centro – Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG – CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



junto às unidades e chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros e/ou omissões.

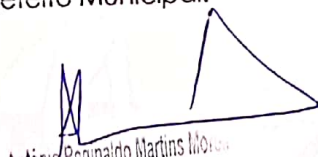
Art. 4º - Quando do exercício das funções afetas a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e a Comissão Recursal, o servidor ficará afastado, se necessário for, do exercício das funções inerentes ao seu cargo, sem prejuízo da remuneração ou qualquer outro adicional.

Parágrafo único - A função de membro da Comissão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró/MG, 01 de agosto de 2021.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA.
Prefeito Municipal.


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

FRANCISCO BADARÓ - MG

PUBLICADO
01/08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n, Centro – Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG – CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br